DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019 | Ano I | Edição nº 119 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 087 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 4°, inciso IV da Lei Municipal nº 986, de 21 de novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.256,12 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), destinado a suplementação da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 – Prefeitura Municipal

02.04 – Diretoria de Saúde

02.04.01 – Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 – Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ficha 45 (FR02) – R$ 51.918,92

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 51 (FR02) – R$ 2.100,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 52 (FR05) – R$ 29.237,20

Total.....R$ 83.256,12

Art. 2.º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 83.256,12 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), será coberto pela anulação de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

02 – Prefeitura Municipal

02.04 – Diretoria de Saúde

02.04.01 – Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 – Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas 38 (FR05) – R$ 25.000,00

4.4.90.51 Equipamento e Material Permanente – Ficha 56 (FR05) – R$ 51.918,92

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 50 (FR01) – R$ 6.337,20

Total.....R$ 83.256,12

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 26 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 088 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1036/2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.744,52 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 01 – (FR 01) – R$ 10.931,39

TOTAL R$ 10.931,39

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 13 – (FR 01) – R$ 9.036,05

TOTAL R$ 9.036,05

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino -FUNDEB

12.361.0007.2010 Manutenção do FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 75 – (FR 02) – R$ 29.000,00

12.361.0007.2011 Manutenção do FUNDEB – Outros 40%

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 77 – (FR 02) – R$ 30.000,00

TOTAL GERAL R$ 59.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0006.2024.0009.2024 Manutenção da Gestão Ambiental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 132 – (FR 01) – R$ 577,08

TOTAL R$ 577,08

02 Prefeitura Municipal

02.10 Diretoria de Manutenção e Transporte

02.10.01 Gabinete e Dependências

26.782.0011.2029 Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 178 – (FR 01) – R$ 200,00

TOTAL R$ 200,00

TOTAL GERAL R$ 79.744,52

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.744,52 à anulação de dotações, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 04 – (FR 01) – R$ 2.931,39

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 08 – (FR 01) – R$ 8.000,00

TOTAL R$ 10.931,39

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 15 – (FR 01) – R$ 2.036,05

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 20 – (FR 01) – R$ 7.000,00

TOTAL R$ 9.036,05

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino – FUNDEB

12.361.0007.2010 Manutenção do FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 74 – (FR 02) – R$ 29.000,00

12.361.0007.2011 Manutenção do FUNDEB – Outros 40%

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 79 – (FR 02) – R$ 30.000,00

TOTAL R$ 59.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0006.2024.0009.2024 Manutenção da Gestão Ambiental

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 134 – (FR 01) – R$ 77,08

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 137 – (FR 01) – R$ 500,00

TOTAL R$ 577,08

02 Prefeitura Municipal

02.10 Diretoria de Manutenção e Transporte

02.10.01 Gabinete e Dependências

26.782.0011.2029 Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 177 – R$ 200,00

TOTAL R$ 200,00

TOTAL GERAL R$ 79.744,52

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de 26 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

DECRETO Nº 089 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Remanejamento para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1038/2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, de Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$ 290.947,76 (Duzentos e noventa mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Diárias – Pessoa Civil, Material de Consumo, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Auxílio Transporte, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 01 – (FR01) – R$ 53.068,61

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 02 – (FR 01) – R$ 12.500,00

TOTAL R$ 65.568,61

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 13 – (FR 01) – R$ 25.963,95

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 14 – (FR 01) – R$ 7.000,00

TOTAL R$ 32.963,95

02 Prefeitura Municipal

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.2006 Administração da Receita e Pagamentos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 24 – (FR 01) – R$ 18.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 25 – (FR 01) – R$ 3.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 31 – (FR 01) – R$ 900,00

TOTAL R$ 21.900,00

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 39 – (FR 01) – R$ 1.927,28

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 40 – (FR 01) – R$ 12.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 41 – (FR 01) – R$ 20.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 44 – (FR 01) – R$ 5.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 50 – (FR 01) – R$ 56.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 54 – (FR 01) – R$ 1.000,00

10.304.0005.2008 Vigilância em Saúde – Sanitária

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 57 – (FR 01) – R$ 8.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 58 – (FR 01) – R$ 1.000,00

TOTAL R$ 104.927,28

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 62 – (FR 01) – R$ 865,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 63 – (FR 01) – R$ 11.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 69 – (FR 01) – R$ 1.700,00

TOTAL R$ 13.565,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino – FUNDEB

12.365.0007.2012 Manutenção do FUNDEB – Magistério Creche

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 82 – (FR 02) – R$ 40.600,00

TOTAL R$ 40.600,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2024 Manutenção da Gestão Ambiental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 132 – (FR 01) – R$ 9.422,92

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 133 – (FR 01) – R$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

TOTAL R$ 11.422,92

TOTAL GERAL R$ 290.947,76

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.9007 Sentenças Judiciais – Precatórios

3.2.90.91 Sentenças Judiciais – Ficha 194 – (FR 01) – R$ 80.121,25

TOTAL R$ 80.121,25

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino – FUNDEB

12.365.0007.2013 Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.13 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 85 – (FR 02) – R$ 40.600,00

TOTAL R$ 40.600,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.365.0007.2016 Manutenção da Creche

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 102 – (FR 01) – R$ 2.494,77

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 104 – (FR 01) – R$ 36,35

12.365.0007.2017 Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 106 – (FR 01) – R$ 12.904,01

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 107 – (FR 01) – R$ 277,24

TOTAL R$ 15.712,37

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.03 Manutenção do Ensino Superior

12.364.0007.2019 Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 111 – (FR 01) – R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.04 Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0007.2020 Preparação e Distribuição da Merenda

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 112 – (FR 01) – R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.07 Diretoria de Cultura Desporto e Desenvolvimento Econômico

02.07.01 Gabinete e Dependências

13.392.0008.2022 Manutenção da Arte e Cultura

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 117 – (FR 01) – R$ 500,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 118 – (FR 01) – R$ 3.609,06

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 119 – (FR 01) – R$ 1.500,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 120 – (FR 01) – R$ 3.165,02

27.812.0008.2023 – Manutenção das Atividades Desportivas e Turísticas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 122 – (FR) 01 – R$ 18.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 123 – (FR 01) – R$ 3.000,00

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 124 – (FR 01) – R$ 1.366,72

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 126 – (FR 08) – R$ 11,49

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 129 – (FR 08) – R$ 100,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 130 – (FR 01) – R$ 4.400,00

TOTAL R$ 35.652,29

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2038 Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 193 – (FR 01) – R$ 5.755,15

20.606.0009.2025 Apoio ao Homem do Campo e Preservação

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 139 – (FR 01) – R$ 24.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais - Ficha 140 – (FR 01) – R$ 23.000,00

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 141 – (FR 01) – R$ 1.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 144 – (FR 01) – R$ 4.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 146 – (FR 01) – R$ 200,00

TOTAL R$ 57.955,15

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 Manutenção da Proteção Social e Especial

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 150 – (FR 01) – R$ 2.402,22

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 151 – (FR 01) – R$ 11.199,29

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 153 – (FR 01) – R$ 1.085,37

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 155 – (FR 01) – R$ 7.200,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

08.244.0010.2027 Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 159 – (FR 01) – R$ 1.036,16

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 168 – (FR 01) – R$ 989,00

TOTAL R$ 23.912,04

02 Prefeitura Municipal

02.10 Diretoria de Manutenção e Transporte

02.10.01 Gabinete e Dependências

26.782.0011.2029 Manutenção da Frota Municipal

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 174 – (FR 01) – R$ 5.750,00

3.3.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 175 – (FR 01) – R$ 1.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 177 – (FR 01) – R$ 244,66

TOTAL R$ 6.994,66

TOTAL GERAL R$ 290.947,76

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de 26 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 090 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Transferência para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1037/2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, de Crédito Adicional por Transferência no valor de R$ 49.635,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 62 – (FR 01) – R$ 49.635,00

TOTAL R$ 52.135,00

TOTAL GERAL R$ 49.635,00

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 70 – (FR 01) – R$ 27.135,00

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 71 – (FR 08) – R$ 22.500,00

TOTAL GERAL R$ 49.635,00

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de 26 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 091/2019 Data de Protocolo: 27/11/2019 CEVS: 355385601-561-000052-1-5 Data de Validade: 27/11/2020 Razão Social: VIDAL JOSÉ DOS SANTOS CNPJ/CPF: 09.359.614/0001-39 Endereço: Rua RUA F, 160 PEDRINHAS Município: TAQUARIVAÍ CEP: 18425-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIDAL JOSE DOS SANTOS CPF: 38832931800 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI. Defere o(a) Renovação de Licença de

Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TAQUARIVAÍ, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais | **Resoluções**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Ana Caetano de Souza - n.º 101 - Taquarivaí - SP - CEP 18425-000
Tel/Fax: (15) 3534-1167 - CNPJ n.º 60.123.874/0001-68
Sítio: www.cmtaquarivai.sp.gov.br - E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br
"Plenário Antonio Neves"

RESOLUÇÃO N.º 7, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria o cargo de Procurador Jurídico no âmbito do Poder Legislativo, estabelece referência, número e atribuições.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica criado no Quadro de Empregos Permanentes, no âmbito do Poder Legislativo, o cargo de Procurador Jurídico, referência VI, a ser provido por servidor efetivo, admitido através de concurso de provas, ou provas e títulos, cujas atribuições, número e vencimentos são parte constantes do anexo I da presente.

Parágrafo único. Fica extinto na vacância o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão atendidas com os recursos previstos nas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementando-as se necessário for, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Neves, 25 de novembro de 2019.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Rua Ana Caetano de Souza - n.º 101 - Taquarivaí - SP - CEP 18425-000
Tel/Fax: (15) 3534-1167 - CNPJ n.º 60.123.874/0001-68
Sítio: www.cmtaquarivai.sp.gov.br - E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br
"Plenário Antonio Neves"

ANEXO I

a) Quadro de denominação, vagas e referências dos cargos de provimento efetivo:

N.º	DENOMINAÇÃO CARGO	QUANTIDADE VAGAS	REFERÊNCIA VENCIMENTOS
1	ZELADOR	02	I
2	RECEPCIONISTA	01	II
3	VIGIA	02	II
4	MOTORISTA LEGISLATIVO	01	III
5	OFICIAL LEGISLATIVO	04	IV
6	CONTADOR	01	V
7	**PROCURADOR JURÍDICO**	**01**	**VI**

b) Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de provimento efetivo:

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS
I	R$ 1.152,29
II	R$ 1.195,97
III	R$ 1.456,54
IV	R$ 1.505,09
V	R$ 2.814,58
VI	**R$ 3.200,00**

c) Relação de atribuições, requisitos mínimos para investidura no cargo e carga horária/jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo:

1. PROCURADOR JURÍDICO

Atribuições:	Cabe ao servidor investido no cargo de Procurador Jurídico exercer as funções de consultoria/representação jurídica quando designado; promover, a defesa da Câmara, de seus órgãos e de seus membros e dos próprios servidores quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício das funções institucionais ou no desempenho dos serviços de apoio; prestar assessoria à Mesa, à Presidência, às Comissões e aos Vereadores sobre assuntos relacionados ao exercício das suas funções; defender a inviolabilidade do mandato dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos; promover, por intermédio do Ministério Público, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, nos termos da legislação vigente; participar dos trabalhos da Câmara e das Comissões; emitir parecer sobre a constitucionalidade e legalidade de processos e matérias em tramitação ou do interesse do Legislativo e de atos administrativos; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, inclusive pesquisa de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes as suas prerrogativas constitucionais e legais; elaborar Projetos de Lei, de Lei Complementar, de Decreto Legislativo e de Resolução; manifestar-se sobre a legalidade de processos de aposentadoria de servidores da

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Rua Ana Caetano de Souza - n.º 101 - Taquarivaí - SP - CEP 18425-000
Tel/Fax: (15) 3534-1167 - CNPJ n.º 60.123.874/0001-68
Sítio: www.cmtaquarivai.sp.gov.br - E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br
"Plenário Antonio Neves"

	Câmara Municipal e de vereadores; promover a defesa da Câmara quando ela for autora, ré, assistente ou opoente, em qualquer foro ou instância; supervisionar termos de contratos, acordos e convênios, acompanhar a tramitação de matérias nas Comissões; assessorar a Mesa Diretiva no decorrer das sessões, sobre matéria técnico-legislativa, especialmente na interpretação e aplicação do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal; analisar as propostas de Emenda à Lei Orgânica do Município, exarando pareceres jurídicos. Emitir pareceres sobre processos de licitação da Câmara Municipal e todos os expedientes administrativos que versem sobre avaliação jurídica.
Requisitos mínimos para investidura no cargo:	Graduação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Carga horária/Jornada de trabalho:	20 horas semanais.

Plenário Antônio Neves, 25 de novembro de 2019.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente